



Limoeiro
avança com você

DECRETO Nº 032, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação de dispositivo do Decreto 31/2022 e dá outras providências.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA, Prefeito do Município de Limoeiro de Anadia/AL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer técnico da Defesa Civil Municipal;

DECRETA:


Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 31/2022, passando a vigorar com a seguinte forma: "Fica decretado SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda zona rural e urbana do Município de Limoeiro de Anadia/AL, enquanto perdurarem os efeitos da precipitação pluviométrica ocorrida na região, em razão do desastre classificado e codificado como COBRADE 13214."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do Decreto 31/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro de Anadia, 03 de junho de 2022.


JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia

Rua Major Luiz Carlos, nº 109, Centro, Limoeiro de Anadia/AL - CEP: 57.260-000
CNPJ sob nº 12.207.403/0001-95